



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1639 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, à abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, para cobrir despesas com a manutenção das atividades de controle da DENGUE, ZICA e CHICKUNGUNYA, no Município.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a ser suplementada são as abaixo discriminadas:

1.04.04.10.305.0041.2057.33.90.30.00 Ficha 703 FR 1600	R\$ 30.000,00
1.04.04.10.305.0041.2057.33.90.39.00 Ficha 704 FR 1621	R\$ 15.000,00
1.04.04.10.305.0041.2057.33.90.39.00 Ficha 706 FR 1600	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, na dotação abaixo:

1.01.04.99.999.999.2123.9.9.99.99.00. Ficha 23 FR 1500	R\$ 75.000,00
--	---------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 18 de abril de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 18 / 04 / 2023
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi